



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



LEI Nº 221.2014

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS**

**A Câmara Municipal de Marilândia do Sul,
Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	05	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	001	Divisão de Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Subfunção	843	Serviços da Dívida Interna
Programa	0000	Operações Especiais
Projeto/Atividade	0004	Encargos com a Dívida Interna - FGTS
Elementos	4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres
Valor	83.000,00	

Órgão	09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	Divisão de Obras e Viação
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra Estrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública
Projeto/Atividade	2.020	Manutenção das Atividades de Obras Públicas
Elementos	4.4.90.51	Obras e Instalações
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres
Valor	63.500,00	

TOTAL	146.500,00
--------------	-------------------



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotações parcial das seguintes funcionais a saber:

Órgão	12	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade	003	Divisão de Assistência ao Idoso
Função	08	Assistência Social
Subfunção	241	Assistência ao Idoso
Programa	0021	Programa de Proteção Social e Especial ao Idoso
Projeto/Atividade	2.045	Manutenção das Atividades de Assistência ao Idoso
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres
Valor	15.000,00	
Unidade	004	Divisão de Assistência e Atenção à Criança e Adolescente
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0020	Programa de Proteção a Infância e Adolescência
Projeto/Atividade	6.001	Manutenção das Atividades de Atenção a criança e Adolescente
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres
Valor	25.000,00	
Elementos	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres
Valor	10.000,00	
Elementos	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres
Valor	5.000,00	
Elementos	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres
Valor	43.500,00	
Elementos	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres
Valor	15.000,00	
Projeto/Atividade	6.002	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 00.858.645/0001-60

Rua Silvio Beligni, 210 – fone (043) 3428-1260



Elementos	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Grupo Fonte/Padrão	1.000	Recursos Livres
Valor	3.000,00	

Órgão	05	SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade	001	Divisão de Finanças
Função	99	Reserva de Contingência
Subfunção	999	Reserva de Contingência
Programa	9999	Reserva de Contingência
Projeto/Atividade	9.999	Reserva de Contingência
Elementos	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Grupo Fonte/Padrão	999	Reserva de Contingência
Valor	30.000,00	

TOTAL	146.500,00
--------------	-------------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 21 de outubro de 2014.

PEDRO SERGIO MILESKI

Prefeito Municipal